

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA Nº 4792/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/02/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 4.792 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.181/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 2.436.030,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e trinta reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	00 SECRETARIA DE GOVERNO							
531				600.000,00 F.R.: 0	02	00		
	02 300	014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado					
532	10.30	2.0004.2558.0000	Construção do Centro de Especialidades	93.000,00				
	4.4.90	0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00		
	01	000						
	300	000	SAUDE					
535	10.30	2.0004.2557.0000	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	230.500,00				
	3.3.90	0.30.00		F.R.: 0	02	00		
	02							
	300	014	Secretaria da Saude - Estado					
536	10.30	2.0004.2557.0000	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde	50.000,00				
	3.3.9	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00		
	02							
	300	014	Secretaria da Saude - Estado					
13	00	SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
534	26.78	32.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	70.000,00				
			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	00		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	100	041	Convenio Melhoria Estrada IBG 356					
529	18.54	11.0016.2572.0000	PROG. REST. FLORESTAL - FEHIDRO	282.530,00				
	3.3.9	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00		
	02							
	100	002	Convenio Fehidro - Saneamento					
21	00	SECRETARIA D	DE OBRAS PÚBLICAS					
530				800.000,00		00		
		0.51.00		F.K.: 0	02	00		
	100	006	Secretaria de Planejamento					
545	15.45	52.0012.2015.0000		310.000,00				
	4.4.9	0.51.00		F.R.: 0	01	00		
	01		TESOURO		,			
	110	000	GERAL	1		n		
	531 532 535 536 13 534 529 21 530	531 10.30 4.4.90 02 300 532 10.30 4.4.90 01 300 535 10.30 3.3.90 02 300 536 10.30 3.3.9 02 300 537 26.78 4.4.9 02 100 529 18.54 3.3.9 02 100 530 15.44 4.4.9 02 100 545 15.44	531 10.302.0004.2558.0000 4.4.90.51.00 02 300 014  532 10.302.0004.2558.0000 4.4.90.51.00 01 300 000  535 10.302.0004.2557.0000 3.3.90.30.00 02 300 014  536 10.302.0004.2557.0000 3.3.90.39.00 02 300 014  13 00 SECRETARIA D 534 26.782.0014.2067.0000 4.4.90.51.00 02 100 041  529 18.541.0016.2572.0000 3.3.90.39.00 02 100 002  21 00 SECRETARIA D 530 15.452.0012.2015.0000 4.4.90.51.00 02 100 006  545 15.452.0012.2015.0000 4.4.90.51.00 01	10.302.0004.2558.0000	10.302.0004.2558.0000   Construção do Centro de Especialidades   G00.000,00     4.4.90.51.00   OBRAS E INSTALAÇÕES   F.R.: 0     300   014   Secretaria da Saude - Estado     532   10.302.0004.2558.0000   Construção do Centro de Especialidades   G00.000,00     4.4.90.51.00   OBRAS E INSTALAÇÕES   F.R.: 0     1	10.302.0004.2558.0000   Construção do Centro de Especialidades   A4.90.51.00   OBRAS E INSTALAÇÕES   F.R.: 0   02   TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS   F.R.: 0   02   OBRAS E INSTALAÇÕES   F.R.: 0   01   OBRAS E INSTALAÇÕES   F.R.: 0   02   OBRAS E INSTALAÇÕES   F.R.: 0   02   OBRAS E INSTALAÇÕES   OBRAS E INSTALAÇÕES   F.R.: 0   02   OBRAS E INSTALAÇÕES   OBBAS E INST		



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** 

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00 SECRETARIA DE GOVERNO							
	479	10.244.0004.2539.0000		Serviços de Assistência a saúde não-ambulatorial	-9.000,00				
		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		310	000	SAÚDE-GERAL					
02 06		00	SECRETARIA D	DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	92	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-305.000,0	00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02 08		00	0 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO						
	100	12.367	7.0002.2534.0000	Serviços especializados em Educação Especial	-29.000,0	00			
		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01		TESOURO					
		240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
02 09 473	09	00	SECRETARIA D	DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	473	08 24	3.0009.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-60.000,0	00			
	113	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	. 15.50	TESOURO	Titti Grapo.				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
				- 1980년 1일 : 1982년 1일					

Art. 3°. Parte do crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual, no valor de R\$ 2.033.030,00(dois milhões, trinta e três mil, trinta reais).

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
- III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).
- V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



- VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- VII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
- III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).
- V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).
- VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

